



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 25 de 2015 - CN

(Mensagem nº 405, de 2015, na origem)*

"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$5.408.574.434,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

***Republicado para retificar o número da mensagem na origem.**

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 4.909.700.000,00 (quatro bilhões, novecentos e nove milhões, setecentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 498.874.434,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							1.500.000	
22 122	2121 2000	ATIVIDADES								
		Administração da Unidade								1.500.000
		2121 2000 0001								Administração da Unidade - Nacional
			F	4	2	90	0	250	1.500.000	
TOTAL – FISCAL									1.500.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.500.000	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.111.900.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	1	90	0	100	
28 846	0909 00FS	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011)							202.200.000
28 846	0909 00FS 0001	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011) - Nacional							202.200.000
			F	3	1	90	0	100	202.200.000
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)	F	3	1	91	0	188	4.909.700.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							4.909.700.000
									4.909.700.000
TOTAL – FISCAL									5.111.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.111.900.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0911		Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							43.174.434
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							43.174.434
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							43.174.434
			F	3	2	90	0	100	10.785.000
			F	3	2	90	0	132	32.389.434
TOTAL - FISCAL									43.174.434
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.174.434

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 09LK	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA							2.000.000
28 846	0909 09LK 0001	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							250.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2014 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							250.000.000
20 605	2014 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							250.000.000
			F	3	1	90	0	100	250.000.000
TOTAL – FISCAL									250.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									250.000.000

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	32.389.434

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2055		Desenvolvimento Produtivo							1.500.000
		PROJETOS							
22 664	2055 7F44	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico							1.500.000
22 664	2055 7F44 0033	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	250	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							10.785.000
		ATIVIDADES							
08 306	2069 2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar							10.785.000
08 306	2069 2798 0001	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar - Nacional	S	3	2	90	0	100	10.785.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									10.785.000
TOTAL - GERAL									10.785.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							452.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2014 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							452.200.000
20 605	2014 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							452.200.000
			F	3	1	90	0	100	452.200.000
TOTAL – FISCAL									452.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									452.200.000

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.408.574.434,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda	0	34.389.434
Ministério da Fazenda (Administração direta)	0	2.000.000
Secretaria da Receita Federal do Brasil	0	32.389.434
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.500.000	1.500.000
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1.500.000	1.500.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	0	10.785.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	0	10.785.000
Encargos Financeiros da União	5.157.074.434	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	5.111.900.000	0
Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	43.174.434	0
Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.000.000	0
Operações Oficiais de Crédito	250.000.000	452.200.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	250.000.000	452.200.000
Excesso de arrecadação de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0	4.909.700.000
TOTAL	5.408.574.434	5.408.574.434

2. No que diz respeito ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito possibilitará a transferência da sala cofre do Edifício "A Noite", que atualmente se encontra em processo de desocupação, para outro edifício, bem como a expansão de sua capacidade.

3. No que tange a Encargos Financeiros da União, viabilizará a complementação do pagamento da Subvenção Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu, em virtude principalmente de variação cambial; a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS pela desoneração de que trata a [Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011](#), cuja projeção de gasto para o último quadrimestre deste exercício supera a dotação orçamentária existente para essa despesa; além da remuneração de agentes financeiros pela operacionalização do Programa Bolsa Família e pelo recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, bem como o atendimento de despesas com a Caixa Econômica Federal - CEF relativas à comissão de venda dos imóveis que constituem o Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

4. Em relação a Operações Oficiais de Crédito, permitirá a complementação do pagamento da Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial, tendo em vista principalmente a elevação das taxas Selic e Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que acarretaram o aumento dos valores a pagar da respectiva subvenção.

5. O presente crédito viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de recursos de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 39 da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO-2015 que as alterações decorrentes da abertura deste crédito estão compatíveis com a proposta de alteração da meta de superávit primário constante do [PL nº 5, de 2015-CN](#).

7. Em atendimento ao disposto no [§ 5º do art. 39 da LDO-2015](#), demonstra-se, em quadro anexo, o excesso de arrecadação da receita utilizada no presente crédito.

8. Destaca-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#))

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional

R\$ 1,00

NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
25400000 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	57.693.289.407	74.727.498.716	17.034.209.309
Total	57.693.289.407	74.727.498.716	17.034.209.309
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.909.700.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.909.700.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			12.124.509.309

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.